



Número: **0004941-29.2017.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **08/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.930.043,56**

Processo referência: **00049412920178080024**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP (REQUERENTE)	ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Este Juízo (REQUERIDO)	
JOAO ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MARIA GLEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
Itaú Unibanco S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CESAR BUSATO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (ADVOGADO) FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VITORIA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO (ADVOGADO)
PAULO CESAR BRANDAO PERIM (TERCEIRO INTERESSADO)	NUNO RONAN GONCALVES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19561031	30/11/2022 23:20	Despacho	Despacho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência
Rua Muniz Freire, S/N, Fórum Moniz Freire, Centro, VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
Telefone:(27) 31980644

AÇÃO DE FALÊNCIA 0004941-29.2017.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

Processo concluso após digitalização e cadastro neste sistema PJE, nos termos do Ato Normativo Conjunto 07/2022, deste E. TJES.

Verifico que as partes foram devidamente intimadas para ciência da virtualização dos autos, razão pela qual impulsiono o feito:

(i) Último pronunciamento jurisdicional proferido às fls. 1.126 dos autos digitalizados, ocasião em que determinei a intimação dos sócios para comparecimento no Cartório desta Unidade Judiciária e cumprimento dos itens 02 e 03 da sentença que decretou a quebra da sociedade empresária , entre outras diligencias.

Verifico que as intimações expedidas restaram infrutíferas, conforme certidões de fls. 1.165 e 1.166.

Contudo, o Ministério Público informou novos endereços às fls. 1.1871.187-verso, razão pela qual, **determino novamente a expedição de mandado de intimação**, nos mesmos moldes já delineados às fls. 1.126.

(ii) Cientifique-se o Administrador Judicial que proceda a anotação, no quadro geral da massa falida, dos pedidos de penhoras oriundos da 3ª Vara Federal da Execução Fiscal de Vitória, nos autos dos processos 0023526-74.2016.4.02.5001, 0011016-58.2018.4.02.5001 e 5000028-82.2021.4.02.5001, nos valores de R\$ 24.389,68 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), R\$ 258.195,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais), respectivamente.

Serve o presente como ofício ao Juízo Federal mencionado, para ciência da efetivação das penhoras solicitadas.

(iii) Junte-se cópia das fls. 1.173/1.183, aos autos do processo 0029914-19.2015.8.08.0024, eis que a ele referente.

(iv) Ademais, intime-se a Administradora Judicial para ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., acostada às fls. 1.137/1.139.

Deverá, na mesma oportunidade, esclarecer o quanto requerido pelo Ministério Público às fls. 1.1871.187-verso, e impulsionar o feito, com o requerimento de diligências que julgar necessárias.

Tudo cumprido, abra-se vista dos autos ao Ministério Público e, após, voltem conclusos.



Diligencie-se. Cumpra-se.

20 de novembro de 2022

